

627

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

*Estado de São Paulo*

=DECRETO Nº 1.479, em 07 de junho de 1.973=

"Dispõe sobre a criação de mais um ponto de estacionamento de taxis neste Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V. do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica criado mais um ponto de estacionamento de taxis no Município de Ferraz de Vasconcelos, assim considerado:

PONTO Nº 4 - fica situado à Rua das Margaridas com - Rua dos Ipês, no bairro de Vila Santa Margarida, comportando somente 3 (três) carros.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 07 de junho de 1.973.

  
MARCELO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Serviços Gerais